



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ- PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO
DO PIAUÍ

EDITAL N° 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata (INSTITUTO MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO ANDRADE) de Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização e 03 (três) vagas de cadastro de reserva para escolas da Zona Rural passíveis de serem contempladas com os recursos do programa no âmbito do Município de Juazeiro do Piauí – PI.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio/pedagógico completo;
- Possuir curso superior na área de docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

- Professores alfabetizadores da rede municipal de ensino com disponibilidade de carga horária;
- Professores da rede municipal de ensino com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria N°142 de 22 de fevereiro de 2018.

4.2 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

VII – INSCRIÇÕES GRATUITAS.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Juazeiro do Piauí, sendo 01 (uma) de imediato para a sede (INSTITUTO MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO ANDRADE) e 03 (três) de cadastro de reserva para escolas da Zona Rural nas Unidades Escolares: JULIO GOMES, ANTONIO PEREIRA GOMES, DEUSDEDITH SOTERO GOMES.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que serão realizadas através da análise de Currículo comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização

7.2.1 A prova objetiva será constituída de 15 questões objetivas que versarão sobre conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.2.2 Serão classificados para a etapa da prova de títulos apenas os candidatos que obtiverem 60 % (sessenta) prova escrita.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestem a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



Experiência a ser comprovada	Pontuação	Limitação
Diploma de Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos	Máximo de 1 diploma
Experiência comprovada em alfabetização (magistério participação em projetos)	02 pontos para cada ano	Máximo de 2 anos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto	Máximo de 1 ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	2 ponto	Máximo de 1 declaração
Pontuação máxima	10 pontos	

7.4. A prova pontuará no máximo 15 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 25 pontos);

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada no dia 27 de abril de 2018 pela Comissão de Seleção.

7.12. A prova será aplicada no dia **15 de abril de 2017**, no **Instituto Municipal João Francisco Andrade, localizado à Rua Miguel de Matos, nº 2293-Centro de Juazeiro do Piauí**, com **início às 09h00min e término às 11h00min**;

7.13. O candidato deve chegar 30 minutos antes do horário de início das provas;

7.14. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 09h00min, quando não será permitido a entrada dos candidatos sobre hipótese alguma;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018. (R\$ 150,00 por turma de 5h semanais)

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



9.7. Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	09 a 12 de abril de 2018
PROVA OBJETIVA	15 de abril de 2018
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	17 de abril de 2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	18 de abril de 2018
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	19 de abril de 2018
ENTREGA DOS TÍTULOS	20 de abril de 2018
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO	24 de abril de 2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS	25 de abril de 2018
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS	26 de abril de 2018
RESULTADO FINAL	27 de abril de 2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.582/0001-20
 Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
 Fone: (086) 3253-0131
 E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO
 RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA O
 PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, PUBLICADO NO EDITAL Nº 01/2018.

Eu,, portador do documento de
 identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no
 processo seletivo nº apresento recurso junto ao à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro
 do Piauí contra o gabarito da questão.....

O objeto de contestação é.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

<p>RECEBI EM:</p> <p>Data: ___/___/2008</p> <p>Hora: ___:___</p> <p>_____</p>

Juazeiro do Piauí,de.....de.....

.....

Assinatura do candidato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.582/0001-20
 Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
 Fone: (086) 3253-0131
 E-mail: prefeituradojuazeiopi@hotmail.com



ANEXO II

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - PROVAS DE TÍTULOS

N.º de Inscrição: _____

Eu, _____, inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Secretaria, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Local: _____, _____ de abril de 2018.

RECEBI EM: Data: ___/Abril/ 2008 Hora: ___:___ _____

 Assinatura do Candidato Requerente